

Código de Ética e Conduta



Carta do presidente

Prezado,

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da GAV Resorts. Ele foi elaborado a partir dos valores e propósito da empresa, focado em princípios éticos e morais que norteiam as ações e conduta de todos os processos conduzidos na GAV.

Como presidente da GAV Resorts, meu compromisso é garantir que todos que se relacionam com a empresa compreendam a importância de agir com integridade e respeito no nosso dia a dia.

As ações da GAV Resorts são praticadas com honestidade, transparência e responsabilidade para com os nossos colaboradores, clientes, parceiros e comunidades.

Espero que todos se familiarizem com o nosso código, para que tenham conhecimento dos aspectos legais, bem como das tratativas necessárias na condução das ações que fazem parte da rotina de trabalho. Cabe a cada um divulgá-lo e exercê-lo com afinco.

Lembre-se que somos embaixadores da cultura GAV Resorts, e nossas ações refletem diretamente em nossos resultados, para isso trabalhamos estimulando cada vez mais um ambiente respeitoso e inclusivo.

O crescimento e a perenidade do nosso negócio estão atrelados ao comprometimento com resultados, mas não a qualquer custo. Atuamos de acordo com nossos valores, impactando positivamente todos que se relacionam com a GAV Resorts.

A forma de agir faz toda a diferença e faz parte dos nossos valores. Esse é o nosso jeito GAV. Boa leitura!

Manoel Pereira

Presidente GAV Resorts

Sumário

Multiplicar felicidade	07
Nossos princípios	08
Objetivo e abrangência	09
Ética, honestidade e confiança	10
no ambiente corporativo	
Combate ao assédio	11
Conflito de interesses	12
Brindes e cortesias	13
Relações Pessoais	14
Trabalho infantil/escravo	15
Uso de álcool, drogas ou qualquer	16
tipo de violência no trabalho	
Fornecedores	17
Saúde e segurança do trabalho	18
Respeito ao meio ambiente e sustentabilidade	19
Prevenção de fraude e corrupção	20
Integridade financeira e controles internos	22
Regras para vestuário	23
Comunicação	24
Confidencialidade	25
Proteção de dados	26
Proteção da marca e propriedade intelectual	27
Central de denúncias	28



Multiplicar Felicidade

Multiplicar também fala de alguns segmentos de atuação da GAV. Se conecta com (Multi)propriedade, traz a percepção de expansão, de algo a mais. Multiplica para os clientes, mas também para o público interno.

Felicidade é o sentimento que a GAV proporciona para quem está ao seu redor. Sejam funcionários, clientes e parceiros.



Princípios que guiam as decisões e atitudes dos colaboradores:

COMPROMETIDOS EM CUIDAR DE GENTE

Reforça a importância das pessoas no centro da cultura da GAV, seja para colaboradores, parceiros e clientes. Oferecemos segurança física e emocional, e um ambiente de respeito a todos.

EMPREENDER COM FOCO EM EXCELÊNCIA

Incentiva a atitude empreendedora no dia a dia da empresa, estabelecendo metas e objetivos. Crescemos juntos, pensando no hoje e amanhã: “Qual o impacto dessa ação futura?” deve estar sempre na mente das pessoas.

OTIMISMO PARA SUPERAR DESAFIOS

Com ambição, os desafios são comuns, mas com união do time, o coletivo sai mais forte. Sabemos do que podemos realizar e corremos atrás com pensamento positivo e dedicação.

PROTAGONISMO PARA CRESCER

Uma organização em expansão deve crescer, mas sem se perder no caminho. Para isso, é preciso que seus colaboradores se sintam protagonistas de suas ações.

IMPACTO POSITIVO NAS PESSOAS E REGIÕES

Destaca o compromisso da organização com as comunidades e o meio ambiente. Nosso crescimento não pode, de forma alguma, trazer ruídos ou problemas para as regiões onde atuamos.

Objetivo e Abrangência deste Código de Ética e Conduta:

Elaboramos este Código de Ética, baseado em nossa cultura, nossos valores, políticas e diretrizes, para servir como um guia de ação e conduta para todos que se relacionam com o Grupo GAV Resorts.

Este Código destina-se a todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, gestores, diretores, administradores, acionistas, fornecedores e clientes do Grupo GAV Resorts.

Ética, honestidade e confiança no ambiente corporativo

O Grupo GAV desenvolve todas as relações com integridade, ética e responsabilidade. Nesse sentido, seguem algumas regras de conduta no ambiente de trabalho:

- ▶ Tratar todos os colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros relacionados à empresa, com dignidade, respeito e equidade.
- ▶ Ser honesto em nossa forma de fazer negócios e na relação com os colegas de trabalho.
- ▶ Fomentar uma cultura de confiança e transparência com os demais profissionais.
- ▶ Zelar pelo cumprimento das leis, das normas e procedimentos internos da empresa, bem como desse Código de Conduta.
- ▶ Ser responsável pelo uso correto de ativos da GAV Resorts, a fim de evitar quaisquer danos ou prejuízos à empresa.
- ▶ Não utilizar o e-mail corporativo para mensagens que não agreguem valor ao nosso negócio ou que trate de interesses pessoais.
- ▶ Não realizar campanha política ou sindical nas dependências da GAV Resorts.

2 Combate ao assédio

O Grupo GAV mantém um ambiente de trabalho seguro, produtivo e saudável. Por isso, promove o respeito à liberdade individual e o tratamento digno com seus colaboradores, parceiros e clientes.

- ▶ Não será tolerado qualquer tipo de comportamento abusivo ou ofensivo. Todos devem ser tratados com respeito e dignidade.
- ▶ A diversidade dos colaboradores e prestadores de serviços é um grande patrimônio da nossa empresa. A GAV está firmemente comprometida em prover oportunidades iguais em todos os aspectos do trabalho e não irá tolerar qualquer ato de discriminação ou assédio, sendo expressamente proibido quaisquer práticas relacionadas a:

ASSÉDIO SEXUAL:

Quando existe coação, intimidação, humilhação ou oferta de benefícios a um indivíduo com intuito de obtenção de vantagem ou favor sexual.

ASSÉDIO MORAL:

Prática de condutas abusivas cometidas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo durante a jornada de trabalho, o que pode gerar danos psíquicos, dentre outros.

Qualquer tipo de discriminação, com base em características como idade, sexo, raça, etnia, orientação sexual, nacionalidade, crenças religiosas, etc.

3 Conflito de Interesses

Conflito de interesses é quando questões diversas (*profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais*) podem interferir no julgamento das pessoas ao exercerem suas ações dentro da empresa.

Se os profissionais agirem com base em interesses próprios, contrapondo aos interesses da empresa - os quais devem sempre prevalecer - haverá um conflito de interesse.

- ▶ Os colaboradores e prestadores de serviços da GAV Resorts, não podem utilizar seu vínculo com a empresa para obter vantagens indevidas ou qualquer tipo de favorecimento, para si ou para terceiros.
- ▶ É importante que até mesmo situações de aparência de conflitos de interesse sejam evitadas, de modo a prevalecer entre as equipes o senso de honestidade e transparência.
- ▶ Nenhum colaborador poderá se beneficiar de informações privilegiadas relacionadas a qualquer negócio ou empreendimentos da empresa, inclusive relacionadas à venda e/ou locação, seja diretamente ou por intermédio de terceiros.
- ▶ Não é permitido manter negócios próprios ou atividades que tirem o foco e esforço do trabalho na empresa, ou conflitem com as atividades exercidas.

4 Brindes e cortesias

Essa seção do código estabelece diretrizes claras sobre como o Grupo GAV e seus colaboradores, parceiros e prestadores devem lidar com cortesias, presentes e brindes, com o objetivo de garantir que as relações sejam guiadas por princípios éticos, evitando conflito de interesse.

- ▶ Somente será permitido aceitar brindes no valor máximo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em artigos promocionais que contenham o nome ou logo do fornecedor estampado, como canetas, chaveiros, agendas e bebidas. No caso de oferta de brindes/presentes, ingressos ou qualquer tipo de cortesia que excedam o valor, deverá haver a aprovação prévia do Comitê de Ética da GAV para aceitação, o qual definirá sobre eventual recebimento ou destinação.
- ▶ Não é permitido doar, ceder ou repassar para as equipes do comercial e administrativo comercial, os brindes de vendas disponibilizados pelo Grupo GAV.
- ▶ É absolutamente vedado o recebimento de brindes, independentemente do valor, que levem ao comprometimento/conflito de interesse com as atividades do colaborador. Nesses casos, o brinde deve ser imediatamente devolvido à empresa remetente.
- ▶ É expressamente vedado o recebimento de ofertas em dinheiro pelos colaboradores ou prestadores de serviços.
- ▶ Deve ser previamente validado pelo Comitê de Ética da GAV o custeio de passagens e hospedagens por parte de nossos fornecedores para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras, entre outros.
- ▶ Não é permitido aceitar, de forma alguma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores.

5 Relações Pessoais

O Grupo GAV tem como objetivo garantir que a competência técnica seja o fator decisivo no tratamento e na condução de temas que levem em consideração pessoas, em detrimento de qualquer vínculo familiar ou afetivo estabelecido com o profissional.

- ▶ Apenas com aprovação da Diretoria da Área, a GAV Resorts permite, em certas circunstâncias, contratação de pessoas que estejam relacionadas entre si por vínculos familiares ou afetivos.
- ▶ Qualquer relacionamento deve ser imediatamente comunicado a Diretoria da área por meio do formulário, para que possam ser avaliados os possíveis riscos e impactos.
- ▶ Havendo situações de pessoas relacionadas no ambiente de trabalho, deve-se sempre prezar o profissionalismo e discrição nas condutas.

6 Trabalho infantil/escravo

A GAV Resorts, em nenhuma hipótese, admite a exploração direta ou indireta de trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo, ressaltando-se ainda ao dever de não contratar serviços de empresas que adotem essa prática atentatória aos direitos fundamentais do ser humano.

▶ É dever de todo colaborador informar à GAV Resorts qualquer verificação de trabalho nessas condições, ou infrações legais por parte de fornecedores ou parceiros de negócios.

Uso de álcool, drogas ou qualquer tipo de violência no trabalho

A GAV Resorts preza por um ambiente de trabalho seguro e saudável, incentivando o equilíbrio físico e mental de seus colaboradores. Neste sentido, é expressamente determinado:

- ▶ Não consumir bebida alcoólica durante o expediente, bem como não estar sob efeito destas durante a jornada de trabalho, exceto em momentos específicos de confraternizações corporativas organizadas pela administração, casos em que o consumo deverá ocorrer sempre com moderação.
- ▶ Não fumar nas dependências da empresa.
- ▶ Não consumir drogas, bem como não estar sob efeito destas durante a jornada de trabalho ou em atividades relacionadas à empresa. Também é vedado o ingresso e posse de qualquer tipo de droga ilícita nas dependências da GAV Resorts.
- ▶ É terminantemente proibido qualquer tipo de violência no ambiente de trabalho, seja ela física ou verbal.

8 Fornecedores

As contratações de materiais e serviços do Grupo GAV devem ser realizadas com integridade, honestidade e transparência, obedecendo às normas e procedimentos internos. A empresa preza a concorrência livre e leal entre seus fornecedores.

- ▶ A seleção e a contratação de fornecedores devem ser realizadas de forma ética, com base nos critérios de seleção internamente definidos, os quais se baseiam entre outros, em preço, qualidade, experiência, prazos e assistência.
- ▶ Qualquer tipo de favorecimento ou benefício pessoal por parte de fornecedores, fica expressamente vedado, devendo as negociações serem realizadas de forma imparcial sem qualquer tipo de conflito de interesses.
- ▶ As propostas comerciais e cotações, devem ser feitas de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes. Os fornecedores devem registrar e manter todos os orçamentos, transações comerciais e administrativas de forma completa, precisa e transparente.
- ▶ Somente com a aprovação da Diretoria Executiva, será permitido contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou familiares de colaboradores, ou vínculo afetivo.
- ▶ Nenhum colaborador da empresa poderá participar de decisões referentes à seleção de fornecedores nem as procurará influenciar, caso detenha interesses financeiros em tais fornecedores ou neles tenha efetuado qualquer tipo de investimento.
- ▶ Todos os colaboradores e prestadores de serviços da GAV Resorts são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ou procedimentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a empresa.
- ▶ Havendo qualquer tipo de relacionamento entre colaboradores ou prestadores de serviços da GAV Resorts e fornecedores, esse deverá ser previamente reportado à Diretoria Executiva, para análise e aprovação na continuidade do fornecedor na seleção do processo de compras/contratação, devendo ser assegurados a transparência e equidade.

Saúde e segurança do trabalho

A GAV Resorts valoriza um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e saudável, que vise manter uma cultura de prevenção da saúde mental e ocupacional dos seus colaboradores e prestadores de serviços para garantir que se sintam protegidos e apoiados.

- ▶ A GAV Resorts garante a todos os seus colaboradores e prestadores de serviços condições adequadas de trabalho, baseadas nas leis e normas vigentes de higiene e segurança do trabalho.
- ▶ São realizadas ações preventivas e corretivas conforme cada área e atividades executadas pelos respectivos colaboradores.
- ▶ A empresa fornece corretamente os Equipamentos de Proteção Individual para as atividades que sejam exigidos, sendo obrigatória a sua utilização, a qual é fiscalizada.
- ▶ É de responsabilidade de todos, o cumprimento das normas regulamentares e dos procedimentos operacionais, os quais visam proteger os trabalhadores, preservando sua integridade física.
- ▶ É dever de todos relatar quaisquer situações de não conformidade que possam infringir normas, leis, ou as regras de conduta estabelecidas nesse Código.
- ▶ Qualquer acidente de trabalho, deverá imediatamente ser comunicado ao gestor imediato, ao setor de Segurança do Trabalho ou à área de Recursos Humanos.

10 Respeito ao meio ambiente e sustentabilidade

A GAV Resorts apoia a preservação do meio ambiente, empregando práticas sustentáveis em seus negócios, respeitando e valorizando os recursos naturais.

- ▶ A GAV Resorts integra a sustentabilidade em sua estratégia de negócio, destacando a importância de executar projetos que respeitem o patrimônio natural e previnam qualquer tipo de impacto ambiental;
- ▶ A empresa tem total respeito e valorização pelas comunidades locais e suas culturas, colaborando para o desenvolvimento da sociedade;
- ▶ A GAV Resorts cumpre integralmente a legislação ambiental e sanitária, bem como normas aplicáveis durante todo o ciclo da atividade empresarial;
- ▶ A empresa evita qualquer tipo de desperdício e monitora as suas atividades regularmente, buscando utilizar e otimizar recursos de forma eficiente;
- ▶ Empregamos uma cultura de conscientização a todos os nossos trabalhadores e prestadores para o respeito ao meio ambiente e importância da preservação, cuidando dos recursos naturais como o mais valioso patrimônio da sociedade.

Prevenção de fraude e corrupção

A GAV Resorts não admite nenhum tipo de fraude, corrupção ou suborno de qualquer espécie. A empresa exige uma conduta íntegra e honesta, em estrita observância à legislação, de qualquer pessoa relacionada aos seus negócios.

▶ A GAV Resorts, seus representantes, colaboradores, prestadores de serviços e qualquer terceiro que se relacione, devem seguir na íntegra a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.

▶ **É terminantemente proibido:**

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei.

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos, é expressamente proibido, dentre outros:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, bem como afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

c) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente ou criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

d) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

▶ É estritamente proibida a utilização da posição na empresa ou uso de qualquer bem dessa, para a realização de pagamentos ou concessão de benefícios ilegais ou indevidos a órgão públicos, colaboradores, prestadores de serviços ou fornecedores, no intuito de praticar subornos, propinas, favorecimentos pessoais ou qualquer outra vantagem em troca do mencionado benefício.

▶ A empresa exige uma conduta ética por parte das suas equipes e prestadores, repudiando a corrupção e procedimentos ilegais que causem prejuízos a nossa empresa, a terceiros e a sociedade, além dos danos reputacionais. Todas as nossas práticas se pautam pelos princípios organizacionais, pelas leis, pelas orientações previstas neste Código.

▶ São vedadas quaisquer práticas ilícitas, tais como corrupção, fraude, suborno e tráfico de influência, sendo de responsabilidade de todos, coibir e denunciar qualquer situação que venha a ter conhecimento.

▶ Se algum colaborador ou prestador de serviço estiver sendo vítima de extorsão ou indução a suborno, sofrendo constrangimento por violência ou ameaça, para que um terceiro receba vantagem, o colaborador/prestador de serviço deverá colocar sua segurança em primeiro lugar e reportar o ocorrido no Canal de Denúncias da GAV para que a empresa possa tomar as medidas legais cabíveis.

▶ A GAV Resorts tem política de tolerância zero qualquer tipo de desvio de conduta nesse sentido, não pactuando com tais irregularidades. Em casos de comprovação, sujeitará o autor às medidas disciplinares internas, bem como às previstas na legislação brasileira.

▶ Em caso de dúvidas acerca de condutas apropriadas a serem adotadas em situações pontuais, deve-se consultar o Comitê de Ética da GAV.

Integridade financeira e controles internos

O Grupo GAV preza pela integridade financeira e controles internos, por serem base da governança corporativa e por afirmar o compromisso da empresa na transparência e responsabilidade em todas as suas atividades.

- ▶ A GAV Resorts se compromete em cumprir com as exigências legais, e mantém controles internos adequados para avaliar e prevenir riscos corporativos que possam impactar suas atividades, e sua reputação. Os registros das atividades financeiras, livros e contas detalham de forma precisa e completa as operações da empresa, com total transparência para confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras, as quais são auditadas por empresa externa qualificada e especializada. A empresa mantém os arquivos nos formatos exigidos e pelo período legal estabelecido, em estrito cumprimento dos requisitos legais.
- ▶ Em caso de suspeita de qualquer irregularidade relacionada às operações financeiras ou registros das mesmas, o colaborador ou aquele que tomar conhecimento, deverá imediatamente reportar ao Comitê de Ética da GAV.

13 Regras para vestuário

Vestir-se adequadamente ao ambiente de trabalho, demonstra uma imagem de profissionalismo. Cuide de sua imagem.

- ▶ É importante estar atentos aos tipos mais adequados de vestimentas de forma que os profissionais estejam em consonância com a identidade da empresa.
- ▶ As regras de vestimentas se aplicam para os momentos em que o profissional encontra-se trabalhando e/ou representando a empresa.
- ▶ Uma imagem apropriada do profissional, com vestimentas adequadas, promove a autoconfiança e influencia positivamente o ambiente de trabalho.
- ▶ A imagem do nosso time, reflete a imagem da empresa. Evite exageros.
- ▶ Saber escolher as peças de vestuário corretamente, inspira profissionalismo e respeito aos demais.

14 Comunicação

A comunicação é um componente vital dentro do Grupo GAV, por facilitar a compreensão, a adesão e aplicação dos princípios éticos, na promoção de uma cultura de integridade e responsabilidade.

- ▶ Todas as divulgações externas da empresa só poderão ser emitidas pela Diretoria Executiva ou Assessoria de Imprensa, sendo vedado a qualquer colaborador ou prestador, responder publicamente em nome da GAV.
- ▶ A GAV Resorts preza pela utilização de forma respeitosa e legal das tecnologias de comunicação e interação, incluindo redes sociais.
- ▶ É importante cautela com qualquer divulgação que vincule à empresa, sendo vedado a publicação de opiniões agressivas, discriminatórias ou ofensivas, que possam infringir os valores da GAV ou gerar danos à sua imagem e reputação.
- ▶ Não são permitidas publicações que expressem opiniões particulares, que possam ser confundidas com posicionamentos oficiais da empresa.
- ▶ Em participação de eventos, treinamentos, fóruns de discussão, ou qualquer evento público, é exigível uma postura profissional e adequada dos nossos colaboradores, sendo vedada qualquer divulgação de informações sigilosas ou confidenciais sobre os negócios da GAV Resorts.
- ▶ Em caso de dúvidas sobre as regras, consulte o Comitê de Ética da GAV.

Confidencialidade

Devemos assegurar a confidencialidade das informações que nos tenham sido divulgadas, protegendo os negócios da GAV Resorts.

- ▶ Não divulgar ou compartilhar informações confidenciais, as quais incluem, mas não se limitam a informações internas dos negócios, financeiras, cadastrais, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, comerciais, dados de colaboradores, dentre outras, com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independentemente do meio, seja impresso, eletrônico ou verbal.
- ▶ Não permitir o vazamento de informações confidenciais, privilegiadas ou de colaboradores, terceiros e parceiros para proveito próprio ou de outros, sujeito às penalidades legais.
- ▶ Não divulgar procedimentos, políticas, formulários, contratos ou quaisquer documentos a terceiros não interessados ou não vinculados à empresa, salvo quando necessário para cumprir processo interno.
- ▶ Não compartilhar senhas dos sistemas e programas corporativos, sendo a mesma individual e intransferível.
- ▶ Ter cautela ao realizar reuniões ou comentários em locais públicos acerca da empresa, sempre preservando informações que sejam confidenciais.
- ▶ Em caso de dúvidas, sobre informações confidenciais, procurar o gestor imediato ou o Comitê de Ética da GAV.

Segurança da Informação

Proteção de Dados

A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) dentro do código de ética e conduta do Grupo GAV, ocupa um papel fundamental na proteção e privacidade dos dados pessoais.

- ▶ Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e alterações posteriores, os membros da GAV, os empregados, os estagiários, os prestadores de serviços e os contratados deverão efetuar o tratamento de dados pessoais com boa-fé e em consonância com a Política de Privacidade da GAV Resorts.
- ▶ Na condução das atividades da GAV Resorts, se for indispensável o compartilhamento de dados pessoais, o responsável pelo tratamento deverá se certificar que o mesmo, está de acordo com a Política de Privacidade da GAV Resorts ou entrar em contato com a área de Proteção de Dados e/ou seus representantes.
- ▶ Nos demais casos, é terminantemente proibido o compartilhamento dos dados pessoais mantidos pela GAV.
- ▶ Os membros da GAV (*empregados, estagiários, prestadores de serviços e contratados*) comprometem-se a proteger os dados digitais sensíveis ou não da nossa empresa dos nossos colaboradores, clientes e parceiros contra acesso não autorizado, roubo, perda ou divulgação interna.
 - I. Na GAV tratamos todas as informações confidenciais com o máximo de sigilo e respeito à privacidade, seguindo as regulamentações aplicáveis.
 - II. Comprometemo-nos a combater ativamente crimes cibernéticos, tais como hacking, phishing, roubo de identidade e outras formas de ataques virtuais.
 - III. Utilizaremos os recursos e informações digitais da organização apenas para fins profissionais e dentro dos limites legais.
 - IV. Abster-nos-emos de práticas ilegais, como disseminação de fake news, cyberbullying, assédio online e qualquer outra forma de comportamento ofensivo.
 - V. O uso dos recursos computacionais, aplicativos, site e outros deverá respeitar os preceitos estabelecidos em nossa Política de Segurança da Informação.

Proteção da marca e propriedade intelectual

A proteção da marca e do conhecimento produzido dentro da GAV Resorts atesta o compromisso com a integridade, a ética nos negócios e a preservação dos ativos que são essenciais para o sucesso e a perenidade da empresa.

- ▶ A marca GAV e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou através de parcerias são parte dos patrimônios institucionais mais valiosos. A propriedade intelectual da empresa diz respeito ao seu direito de proteção às ideias e criações desenvolvidas e inclui sua marca, inovações, informações confidenciais, informações de mercado, patentes, direitos autorais, registros de softwares, ou qualquer processo de negócios, modelos, técnicas, pesquisas, projetos que forem desenvolvidos para a empresa, sendo de sua exclusiva propriedade.
- ▶ Os empregados e colaboradores devem sempre tomar precauções para proteger a propriedade intelectual e as informações comerciais confidenciais da empresa, principalmente de modo a evitar o mau uso, desvios da mesma ou sua utilização para benefícios pessoais.
- ▶ Qualquer suspeita de roubo de propriedade intelectual, divulgação não autorizada ou o acesso indevido à informações sigilosas da empresa, deve ser imediatamente comunicada ao respectivo gestor e ao Comitê de Ética da GAV, e se comprovados tais atos, o infrator estará sujeito às penalidades cabíveis, incluindo medidas judiciais.

CENTRAL DE DENÚNCIAS

É dever do colaborador, ao tomar conhecimento de algum ato que caracterize violação ao presente Código de Ética e Conduta, às demais políticas da GAV Resorts ou à legislação vigente, de imediato, levar ao conhecimento de seu superior imediato ou comunicar o fato por meio do canal de denúncias disponibilizado pela empresa.

A GAV conta com um canal de denúncias externo e independente, gerido por empresa contratada, para impedir possíveis conflitos de interesses e garantir a imparcialidade e sigilo nas denúncias recebidas, a qual seguirá uma Matriz de Responsabilidade no seu reporte. O Canal de denúncias assegura que o denunciante seja ouvido de forma sigilosa e tenha o seu anonimato preservado.

De modo a aumentar o controle sobre os possíveis casos de violação ao Código de Ética e Conduta ou outras irregularidades, o canal de denúncias é aberto para qualquer denunciante, tais como: fornecedores, parceiros comerciais, clientes, prestadores de serviços, além dos colaboradores.

O NÃO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Todos os colaboradores e prestadores de serviços da GAV Resorts devem conhecer, entender e cumprir o Código de Ética e Conduta. O não cumprimento do Código poderá resultar em riscos importantes para a GAV e seus colaboradores e prestadores de serviços. Portanto, este será objeto de medidas disciplinares individuais, além das medidas judiciais cabíveis.

DEVER DE RELATAR

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de situações possivelmente irregulares, ilegais ou antiéticas deverá imediatamente reportar ao canal de denúncias. Assim, caso seja observado ou tenha ciência de qualquer descumprimento deste Código de Conduta Ética, das políticas da GAV ou de alguma lei, cometido por qualquer pessoa relacionada ou que mantenha negócios com a GAV, é dever comunicar de forma apropriada pelo canal.

A GAV fomenta uma cultura ética, honesta e de transparência, onde haja comunicação aberta sobre qualquer tema. A empresa valoriza a cooperação de todos, com o reporte de não conformidades, pois através desses, é possível estabelecer medidas preventivas e corretivas, se for o caso, zelando pela legalidade nas atividades empresariais e pela reputação de integridade da marca.

É exigida responsabilidade com as denúncias realizadas. Em caso de comprovação de denúncias falsas ou com intuito de prejudicar alguém, serão aplicadas as medidas cabíveis.


PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

A Alta Administração da GAV garante o sigilo e confidencialidade dos relatos, protegendo o denunciante contra qualquer medida de retaliação, o que não será admitido.

COMO RELATAR

Para ser assistido em assuntos relacionados à ética e para relatar violações potenciais, você deve contatar seu superior imediato. Se eles não forem capazes de resolver a questão (ou caso você se sinta desconfortável discutindo a situação com eles), procure o Canal de Denúncias, conforme contatos abaixo:

 **E-mail:** canaldeetica@gavresorts.com.br


 **Telefone:** 0800.946.1001

Sendo assim, qualquer informação passada pelo **Canal de Denúncias** será analisada e investigada pelo **Comitê de Ética**, que reporta diretamente aos acionistas da GAV Resorts, garantindo total sigilo, confidencialidade e impedindo possíveis conflitos de interesses.

COMITÊ DE ÉTICA

Qualquer dúvida ou esclarecimento sobre o Código de Ética e Conduta da GAV Resorts, por favor entrar em contato com o Comitê de Ética:

 **E-mail:** canaldeetica@gavresorts.com.br

 **Telefone:** 0800.946.1001



**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO
DE ÉTICA E CONDUTA**

Nome completo: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

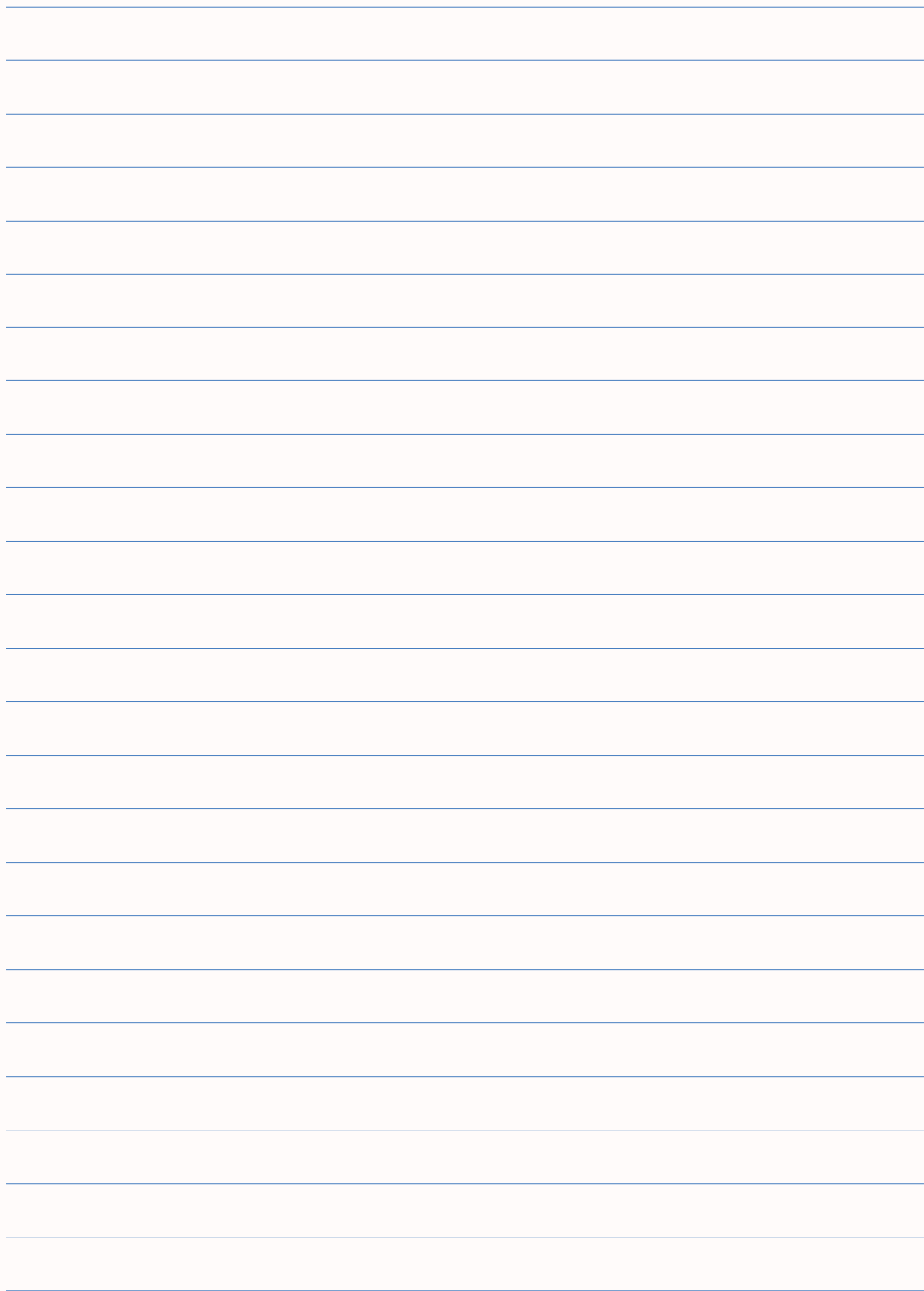
CPF: _____

Setor/departamento: _____

A reputação de integridade ética da GAV Resorts é de nossa responsabilidade, e deve prevalecer com todas as ações, atividades e serviços da empresa. Entendo que o presente Código de Ética e Conduta constitui um guia de orientação fundamental para as nossas práticas diárias, e reflete o compromisso de conduta corporativa da GAV Resorts e das suas subsidiárias controladas e coligadas, revelando profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho e nos demais locais em que esteja representando a empresa. Eu declaro ter recebido um exemplar/ acessado o Código de Ética e Conduta por meio digital, e após a leitura na íntegra, atesto a minha concordância com seu conteúdo, me comprometendo a cumpri-lo. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as diretrizes, exigências e normas sobre os temas abordados e definidos pelo mesmo. A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta é expressão do livre consentimento e da concordância no cumprimento desses princípios e regras estabelecidos.

Local

Data





62 99617-5193



comunicacaocorporativa@gavresorts.com.br



Av. 136, nº 797 - Setor Sul
Ed. New York, 16º andar
Goiânia/GO - CEP: 74.093-250



gavresorts.com.br



[@gavresorts](#)